

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 876/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº. 876/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

FICA DENOMINADO "RUA JOSÉ ALDÉSIO DA SILVA" O TRECHO QUE INDICA NA SERRA DE ICAPUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ ALDÉSIO DA SILVA" a rua que tem início na Serra de Icapuí, próximo à Vila Chico Dantas, e finda ao lado da Praça Mais Infância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**

Eldevan Nascimento Silva

**Código Identificador:**9BC32866

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/10/2021. Edição 2800

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>